



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 178**, a realizar no próximo dia **09 de dezembro de 2020**, pelas **21:00h**, no Gabinete do Presidente, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um** - Análise de apoios a Associações e Coletividades.

**Ponto Dois** - Análise e aprovação da previsão de trabalho Suplementar.

Quarteira, 02 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



**ATA Nº. 178**

-----Ao Nono Dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente - Telmo Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Análise de apoios a Associações e Coletividades.** -----

**Ponto Dois - Análise e aprovação da previsão de trabalho Suplementar.** -----

A Reunião foi presidida pelo Presidente, Telmo Pinto. -----

**Ponto Um** - O executivo da JFQ deliberou por maioria, deferir o pedido do **Quarteira Sport Clube**, no montante de 3.000,00€, para apoio às atividades e eventos desportivos referente ao ano de 2020<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Três** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, aprovar a realização de trabalho suplementar do colaborador João Luís Ramos Barão, durante o mês de novembro, de acordo com o documento anexo. -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 22.00 horas a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente,  -----

O Secretário,  -----

A Tesoureira,  -----

1º Vogal,  -----

2º Vogal,  -----

<sup>(1)</sup>No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----